Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.426 de 05 de agosto de 1 975

" Dispõe sobre alteração do Artigo 32 do Decreto nº 1.333 de 22 de agosto de 1 974 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo - Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica revogado o Artigo 32 do Decreto nº 1.333 de 22 de agosto de 1 974.

Artigo 2º - O Artigo 32 do Decreto nº 1.333 de 22 de agosto de de 1 974, passa ter a seguinte redação:
Considera-se consumo normal o volume de água gasto mensalmente pelas seguintes categorias:

a) - Casas residenciais com instalações sanitárias .....Cr$ 15,55
b) - Casas residenciais sem instalações sanitárias .....Cr$ 12,02
c) - Escritórios, consultórios, salões de barbeiros, cabeleireiros, sapatarias, selarias, oficinas de consertos sem residência anexa .....Cr$ 9,84
d) - Farmácias, Drogarias, casas comerciais, bares e sorveterias, confeitarias, padarias, restaurantes e congêneres sem residência anéxa .....Cr$ 13,48
e) - Farmácias, Drogarias, casas comerciais, bares, sorveterias, confeitarias, padarias, restaurantes e congêneres com residência anexa .....Cr$ 23,85
f) - Hoteis, Pensões, Depósito de bebidas com seção de engarrafamento de bebidas, que utilizam água para lavagem de vasilhames, Postos de gasolina, sem lavador de carros, lavanderias e tintura-

cont. fls. 2.-

cont...DECRETO Nº 1.426 de 05/08/75

rias, Cinemas, Teatros e casa de diversões .....Cr$ 39,42

g)- Hospitais e Santa Casa .....Cr$ 59,47

h)- Posto de gasolina, com lavador de carros, Industria de bebidas, viveiros de mudas de qualquer espécie .....Cr$ 99,12

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1 976.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária